



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Fone: 55 91 3201-8755
e-mail:ppgenf@ufpa.br
site: <http://www.ppgenf.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

CURSO de MESTRADO EM ENFERMAGEM EDITAL 02/2017 DE SELEÇÃO – TURMA 2018/1

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – PPGENF/ICS/UFPA torna público aos interessados que, no período de **29 de novembro a 18 de dezembro de 2017**, estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Enfermagem – Área de Concentração: Enfermagem no Contexto Amazônico**, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2018.

Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para o curso de Mestrado. Destas, 6 (seis) para a Linha de Pesquisa **Políticas de Saúde no Cuidado de Enfermagem Amazônico** e 8 (oito) para a Linha de Pesquisa **Educação, Formação e Gestão para a práxis do Cuidado em Saúde e Enfermagem no Contexto Amazônico**.

1 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA: o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta-se organizado em duas (02) Linhas de Pesquisa:

1.1 Políticas de Saúde no Cuidado de Enfermagem Amazônico: Desenvolver estudos referentes às políticas públicas de saúde e os cuidados de enfermagem ao ser humano nas diversas fases da vida no contexto amazônico;

1.2 Educação, Formação e Gestão para a práxis do Cuidado em Saúde e Enfermagem no Contexto Amazônico: Visa melhorar a qualidade do ensino e da gestão para a práxis do cuidado de enfermagem, em articulação com a realidade social, a partir de ações efetivas com proposição de novas políticas e práticas na formação e gestão em saúde e enfermagem no Contexto Amazônico.

2 – CLIENTELA

2.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Enfermagem exclusivamente Enfermeiro, de nacionalidades brasileira e estrangeira, cujo plano de trabalho esteja inserido em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.2 Excepcionalmente será admitida a inscrição, condicionada ao processo de seleção de

Mestrado, de candidatos cursando o último período do Curso de Graduação, os quais só deverão ser matriculados após a conclusão do Curso de Graduação, devidamente comprovada, até a data de realização da matrícula definida nesse Edital.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 Local: o candidato deve requerer sua inscrição diretamente na Secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem (Faculdade de Enfermagem) nas datas especificadas no Item 12 deste Edital, no horário das 10h00min as 13h00min horas, no Complexo da Saúde da Cidade Universitária João Silveira Neto - Campus Profissional III da Universidade Federal do Pará.

3.1.1 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador;

3.1.2 Admitir-se-á inscrição por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do último dia de inscrição (18 de dezembro de 2017) e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições. O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas as inscrições postadas ou recebidas após essas datas. Endereço para envio da documentação: Universidade Federal do Pará Secretaria de Pós-Graduação em Enfermagem, Rua Augusto Corrêa 1, Cidade Universitária João Silveira Neto, CAMPUS PROFISSIONAL III Complexo da Saúde, Bairro: Guamá Belém-PA CEP: 66075-110.

3.1.3 As inscrições por correspondência, quando do seu recebimento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, serão verificadas no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação.

3.1.4 Não será realizada a inscrição na falta de algum documento exigido nesse Edital.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Requerimento de Inscrição com foto 3x4 atualizada (**APÊNDICE 1**).

4.2 Declaração do candidato relatando a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para a dedicação ao curso de mestrado.

4.3 Diploma de Graduação (cópia) ou declaração de conclusão do curso (cópia) (esta última, no caso de aprovação, deverá ser substituída pelo Diploma, no ato da matrícula).

4.4 Fotocópia de documento de registro profissional, Carteira de Identidade e CPF.

4.5 Currículo modelo Lattes, registrado na Plataforma Lattes, impresso em **UMA VIA** a partir da plataforma CNPq; completo, padrão ABNT (2002). Deverão ser apresentados comprovantes (cópias dos documentos) apenas das atividades desenvolvidas a partir de 2011, atendendo a sequência e orientações contidas no Apêndice 4. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas.

4.6 Plano de Estudo, duas (02) cópias (**APÊNDICE 3**)

4.7 Proficiência em Língua Inglesa.

a) Comprovação, **emitida a partir de 2016**, de conhecimento de **língua inglesa**. São aceitas proficiências obtidas em Exames reconhecidos pela CAPES:

- Aprovação em exame de proficiência realizado por **Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior**, emitidos a partir de 2016.

- Aprovação em curso específico de língua inglesa, de no mínimo 120 horas, ministrados por **Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior**, emitidos a partir de

2016.

- Também serão aceitos: para língua inglesa - certificado do *Test of English as Foreign Language – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based-Test – CBT* ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 80 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*) ou ainda, do ITP, *Institutional Testing Program* (400 pontos ou superior), ambos com validade de 2 anos.

4.8 Os titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento a Titulação Mínima Exigida constante deste Edital, mediante comprovação de seu reconhecimento ou revalidação.

4.9 Os candidatos com títulos acadêmicos **pendentes** não serão pontuados, salvo se o candidato já tiver concluído o curso de graduação ou pós-graduação e ainda não possuir o diploma, hipótese em que este poderá ser substituído por Declaração Oficial da Instituição onde o título foi obtido, assinada pelo Coordenador do Programa de Pós- Graduação ou semelhante, no entanto, sem prejuízo do direito a participação no certame.

4.10 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas**, em hipótese alguma ou a qualquer título.

4.11 A qualquer tempo serão anuladas inscrição e provas, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

4.12 O candidato com alguma limitação física deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, entre outros).

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;

4.14 O Deferimento das inscrições pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, será publicado no Quadro de Avisos do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, por meio do Boletim Oficial do Processo Seletivo de que trata esse Edital e disponibilizado na pagina eletrônica do PPPGENF e/ou FAENF (www.ppgenf.propesp.ufpa.br), (www.enfermagem.ufpa.br).

4.15- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em nome da FADESP, Razão Social: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa: banco do Brasil – 001, Agência: 1674-8, Conta Corrente: 99.472-3 (título da conta: C 1062 C TRANSITORIA DEPO). Não será aceito agendamento de depósito.

4.16 Isenção da taxa de inscrição:

O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível na página do PPPGENF-UFPA (<http://www.ppgenf.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/formularios/170-auxilio>) e na secretaria do programa no horário e data estabelecidas pelo calendário do processo seletivo (item 3.1), apresentando todos os documentos necessários, ficando a inscrição em caráter provisório até a conclusão da análise da documentação pertinente a ser divulgada, conforme a data determinada pelo calendário deste edital. A cópia do boleto deverá ser impressa para comprovar a solicitação de inscrição.

Poderá requerer isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008 o candidato que:

A. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135 de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação

Social- NIS no formulário de inscrição; ou

B. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar total mensal seja de até três salários mínimos. Nesse caso, o candidato deve declarar-se de “família de baixa renda” no ato da inscrição provisória no processo seletivo. Após realizar sua inscrição, o candidato deverá comprovar essa condição. A comprovação dar-se-á por meio da entrega, na Secretaria do PPGENF, de cópias dos comprovantes de imposto de renda do ano de 2016 ou, caso não declare imposto de renda, as cópias dos comprovantes de renda própria e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais. Não será recebida qualquer documentação de candidato que tenha sido postada após o período especificado no cronograma.

C. A Universidade Federal do Pará, por meio da Comissão de Seleção do PPG-SAS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

D. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

D.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2016;

D.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;

D.3 Contra cheque atual;

D.4 No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA);

D.5 Os comprovantes acima se aplicam, também, aos dependentes da renda familiar que sejam maiores de 18 anos.

E. Além dos documentos necessários à comprovação de baixa renda, o candidato deverá também

apresentar cópia do documento oficial de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF), de um comprovante de residência (conta de energia elétrica, de água ou de telefone fixo) e, quando for o caso, certidão de óbito de pai (s) e/ou mantenedor (es).

F. As informações prestadas pelo candidato, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do mesmo. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos referidos neste Edital.

5. São motivos para indeferimento de inscrição:

a) Não apresentação de qualquer documento exigido no item 4 deste Edital;

b) Não indicação, no Requerimento de Inscrição, da Linha de Pesquisa para a qual o candidato realizará o processo seletivo;

c) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos no item 3.1 deste Edital;

d) Inscrições via postal postada e recebida após dias e horários definidos no item 3.1.2 deste Edital;

e) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação da homologação das inscrições e dos resultados de cada etapa disponibilizada na Secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem e na página eletrônica do PPPGENF e/ou FAENF (www.ppgenf.propesp.ufpa.br), (www.enfermagem.ufpa.br).

7. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Pará não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

8. Os candidatos **não aprovados** poderão retirar sua documentação até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Ultrapassado esse período, todos os documentos e impressos serão descartados para reciclagem;

9. **NÚMERO DE VAGAS:** Quatorze (14) vagas.

10. **SELEÇÃO:** O processo de seleção será procedido pela designação da Comissão pelo Colegiado do Programa, formada por seis (6) membros titulares e dois (2) suplentes. Esses membros, todos docentes do PPPGENF com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em cinco etapas:

a. **PRIMEIRA ETAPA:** Constará da **Homologação das Inscrições (eliminatória)**: Consiste na verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital.

b. **SEGUNDA ETAPA: de caráter eliminatório e classificatório**, consistirá na realização de **prova escrita** na área de conhecimento da Enfermagem. A prova escrita versará sobre temas relativos às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem e terá duração de 04 (quatro) horas sem prorrogação. A prova consistirá de uma (1) questão dissertativa, totalizando dez (10,0) pontos. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

c. Os critérios de avaliação da prova escrita serão os seguintes:

Crítérios	Percentual	Pontuação
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa	10%	1,0
Coerência no desenvolvimento das	10%	1,0
Capacidade de síntese	20%	2,0
Capacidade argumentativa	30%	3,0
Pertinência e articulação da resposta à questão da	30%	3,0

IMPORTANTE: para a realização da prova escrita o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição acompanhada de documento original de identidade. **Na falta de um dos documentos o candidato não poderá realizar a prova.** Durante a prova não será permitida

consulta bibliográfica ou a utilização de qualquer dispositivo eletrônico. O candidato não poderá ingressar na sala da prova após a mesma ter iniciado e deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul. Não serão aceitas as respostas da prova escrita feitas a lápis ou com grafite. No caso em que forem assim registradas, as respostas serão desconsideradas pela Comissão de Seleção. **Somente farão a terceira etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).**

10.3 TERCEIRA ETAPA: será **eliminatória e classificatória**. Esta etapa consta da análise do plano de estudos que deverá ser constituído de até 10 (dez) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso da folha, a partir da introdução até as referências, colocados no canto superior direito da folha, todas rubricadas pelo candidato, em 02 (duas) cópias impressas e encadernadas. A avaliação do plano de estudos obedecerá às normas indicadas no **APÊNDICE 3** deste Edital.

10.4 Nota mínima de aprovação nessa etapa deverá ser igual ou superior a sete (7,0).

Crítérios	Percentual	Pontuação
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa	10%	1,0
Problema de pesquisa/justificativa/relevância	25%	2,5
Coerência entre objeto do estudo, objetivos e metodologia	30%	3,0
Viabilidade de execução do projeto/contribuição para a prática de Enfermagem	25%	2,5
Redação (sintaxe, clareza)/atualização das referências e pertinência ao objeto de estudo	10%	1,0

10.5 QUARTA ETAPA: Entrevista. Será **eliminatória e classificatória**. Momento reservado a arguição sobre plano de estudos pelos docentes de cada Linha de Pesquisa dos candidatos nela inscritos que tenham sido aprovados nas três fases anteriores. Para obter aprovação na entrevista o/a candidato/a deverá obter **nota mínima de 7,0** (sete vírgula zero).

10.6 QUINTA ETAPA: será **classificatória**. É destinada à apuração do desempenho de cada candidato com base na análise de seus títulos acadêmicos, das atividades de prática e ensino, das atividades de pesquisa, da produção intelectual e de outras

Atividades descritas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas. Os aspectos analisados constam nos Critérios de Pontuação do Currículo Lattes no **APÊNDICE 4** desse Edital.

11. ORIENTADORES CREDENCIADOS

Linha de Pesquisa: Políticas de Saúde no Cuidado de Enfermagem Amazônico: 07 vagas.

Docentes	Área de interesse	Vagas disponíveis
Eliete da Cunha Araújo	Epidemiologia das doenças infecciosas de transmissão vertical.	01

Lúcia Hisako T. Gonçalves	Cuidado ao idoso e família na ótica da enfermagem de família.	01
Jacira Nunes Carvalho	Cuidado a criança e adolescente e família na ótica da enfermagem de família. Doenças crônicas e família.	01
Mary Elizabeth de Santana	Enfermagem Oncológica	01
Sílvio Éder Dias da Silva	Enfermagem, Cuidados de Enfermagem, Enfermagem Oncológica, Alcoolismo e Representações Sociais.	01
Vera Lúcia de Azevedo Lima	Políticas de Saúde da Mulher com ênfase a violência: intrafamiliar, doméstica e a contra a mulher e criança. Homicídios.	01

Linha de Pesquisa: Educação, Formação e Gestão para a práxis do Cuidado em Saúde e Enfermagem no Contexto Amazônico: 07 vagas.

Docentes	Área de interesse	Vagas disponíveis
Eliã Pinheiro Botelho	Cuidados de enfermagem ao ser humano nas diversas fases do ciclo vital; Educação em saúde; doenças	01
Dirce Nascimento Pinheiro	Educação, Educação em Saúde, Enfermagem em Saúde da mulher, Gestão dos Serviços de Saúde.	01
Jouhanna do Carmo Menegaz	Formação profissional e docente em enfermagem; Administração em enfermagem, com ênfase em gestão de	01
Lúcia Hisako Takase	Educação e cuidado da população	01
Márcia Maria Bragança Lopes	Enfermagem em Saúde da mulher, Gestão dos Serviços de Saúde, práxis do Enfermeiro na atenção Básica.	01
Marília de Fátima Vieira de Oliveira	Cuidados de enfermagem ao ser humano nas diversas fases do ciclo vital; Filosofia da saúde; Saúde mental, álcool e outras drogas; Formação em	01
Sandra Helena Isse Polaro	Família, Educação e cuidado do Idoso, Programa Saúde da Família e Enfermagem Gerontológica.	01
Roseneide dos Santos Tavares	Redes sociais, educação e cuidados de enfermagem em terapia intensiva e Doenças Crônicas não Transmissíveis -	01

12. CRONOGRAMA: todas as etapas do processo seletivo se desenvolverão na sede do Programa. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados e matrículas constam no quadro a seguir:

Data	Descrição	Horário	Local
16/11/2017	Divulgação do EDITAL	-	Secretaria e Site do PPGENF
21 a 24/11/2017	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10h00min às 15h00minh	Secretaria do PPGENF
28/11/2017	Resultado da solicitação de isenção	10 horas	Secretaria do PPGENF
29/11/2017 a 18/12/2017	Inscrições	10h00min às 15h00minh	Secretaria do PPGENF
03/01/18	Homologação	A partir das 14h00minh	Secretaria do PPGENF
04/01/18	Recurso	10h00min às 15h00minh	Secretaria do PPGENF
08/01/18	Resultado do recurso	A partir das 14h00minh	Secretaria do PPGENF
15/01/18	Prova Escrita	Início: 09h00min Termino: 13h00min	Prédio da Faculdade de Enfermagem
22/01/18	Resultado da prova escrita	A partir das 14h00min	Secretaria do PPGENF
23/01/18	Recurso	10h00min às 15h00min	Secretaria do PPGENF
24/01/18	Resultado do recurso	A partir das 11h00min	Secretaria do PPGENF
25 a 31/01/2018	Entrevista	09h00min às 12h00min 13h30min às 16h30min	Prédio da Faculdade de Enfermagem
02/02/18	Resultado da entrevista	A partir das 14h00min	Secretaria do PPGENF
05 a 07/02/2018	Análise de Currículo
08/02/2018	Resultado da análise de currículo	A partir das 14h00min	Secretaria do PPGENF
15/02/2018	Recurso	10h00min às 15h00minh	Secretaria do PPGENF
16/02/2018	Resultado do recurso	A partir das 14h00min	Secretaria do PPGENF
19/02/2018	Resultado final	A partir das 10h00min	Secretaria do PPGENF e site do Programa

RESULTADO

O relatório final, elaborado pela Comissão de seleção, será submetido à homologação do Colegiado Delegado do PPGENF/UFPA, em reunião a realizar-se em 20 de fevereiro de 2018. Sua publicação será feita no dia 23/02/2018, após a homologação pelo Colegiado da Congregação do ICS/UFPA.

A divulgação do resultado final será realizado na sede física do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, sendo afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e, possivelmente, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.ppgenf.propesp.ufpa.br, www.enfermagem.ufpa.br e www.ufpa.br/ics uma vez que este site esta sujeito a estabilidade do provedor de acesso da UFPA.

13. CLASSIFICAÇÃO: a classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente, a partir da nota final obtida pelos candidatos aprovados. A nota final será a média aritmética das quatro (4) etapas: prova escrita, plano de estudo, entrevista e currículo. Para o cálculo da média aritmética serão consideradas as duas (2) casas decimais, com arredondamento. Caso haja empate entre candidatos terá prioridade o candidato com maior nota na prova escrita. Persistindo o empate a maior nota do plano de estudos será considerada como critério de desempate. Se mantido o empate será considerada a nota do currículo. Se ainda mantido o empate será dada prioridade ao candidato de maior idade.

14. MATRÍCULA: os candidatos aprovados e classificados serão matriculados no primeiro semestre de 2018 com data a ser definida. Acompanhará o calendário acadêmico da UFPA.

15. INFORMAÇÕES GERAIS

a) A prova escrita será corrigida por dois examinadores que, de forma independente, atribuirão notas aos candidatos. Caso as notas sejam diferentes em mais de 3,0 pontos será feita uma terceira avaliação. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas.

b) O *Curriculum Vitae* será avaliado por dois (02) examinadores;

c) O plano de trabalho será avaliado por dois (02) examinadores, levando-se em consideração os critérios definidos nesse Edital e conforme orientações descritas no **APÊNDICE 3**. Caso as notas sejam diferentes em mais de 3,0 pontos será realizada uma terceira avaliação. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas;

d) Os recursos devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e encaminhados por escrito a Presidente da Comissão de Seleção em duas vias. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos;

e) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula; Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições definidas neste Edital; Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; No caso de ser selecionado, não confirmar a sua participação no Programa por meio da efetivação da matrícula na data definida neste Edital.

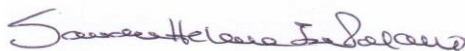
f) O local de informações, inscrições, realização das provas e de recursos será sempre a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;

- g) Nenhuma informação relativa a notas ou classificação de candidatos nas etapas do processo de seleção será fornecida por telefone;
- h) Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo considerado desistente, e, portanto, eliminado do Processo de Seleção, os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;
- i) Todos os candidatos deverão chegar ao local de realização das provas, **no mínimo, com uma hora de antecedência do horário**, trazendo água potável para as suas necessidades de hidratação;
- j) O candidato **não** poderá ter acesso ao local de prova após o horário estabelecido para o seu início;
- k) Será garantida a não identificação dos candidatos em todas as etapas do processo seletivo, com exceção quando da divulgação do resultado final;
- l) Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à ordem de classificação, até o período de matrícula estabelecido neste Edital;
- m) A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

16. Questões Omissas: as questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção do processo seletivo 2018 para o Curso de Mestrado em Enfermagem.

17. Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, localizada na Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal do Pará, Segundo Piso – Cidade Universitária João Silveira neto, CAMPUS PROFISSIONAL III – Complexo da Saúde Rua Augusto Corrêa, 1 Bairro: Guamá ou pelo telefone (91) 32018755 ou (91) 32018757.

Belém, 06 de novembro de 2018.



Profa. Dra. Sandra Helena Isse Polaro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
PORTARIA N. 3726/2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROCESSO
SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO – TURMA 2018/1**

**APÊNDICE – 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

O formulário de inscrição deverá ser preenchido, imprimir uma cópia e anexar uma foto 3x4 recente. Este formulário deverá ser apresentado enviado junto com os demais documentos de inscrição.

Eu, _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição à Seleção ao **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ICS/UFPA.**

Dados Pessoais:

Nome: _____ Data

de nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Nome pai: _____ Nome

da mãe: _____ CPF:

_____ Identidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cep: _____

Cidade: _____ UF: ____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Linha de Pesquisa:

() Estudo de Políticas de Saúde no Cuidado de Enfermagem Amazônico.

() Educação, Formação e Gestão para a práxis do Cuidado em Saúde e Enfermagem no Contexto Amazônico.

Nestes Termos, pede deferimento.

Belém,/...../2018



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM
EDITAL DE SELEÇÃO – TURMA 2018/1
APÊNDICE – 2**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E
RESPECTIVOS GRUPOS
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM**

AREA DE CONCENTRAÇÃO	Grupos de Pesquisa Vinculados	N. de Vagas
Enfermagem no Contexto Amazônico	Grupo de Estudos em Políticas de Saúde no Cuidado de Enfermagem Amazônico - EPOTENA	06
Enfermagem no Contexto Amazônico	Grupo de Estudos em Educação, Formação e Gestão para a práxis do Cuidado em Saúde e Enfermagem no Contexto Amazônico - EDLIGESPEN	08



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO – TURMA 2018/1**

APÊNDICE 3

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO

1) O Plano de Estudo deve especificar a sua área de interesse e demonstrar aderência a Área de Concentração e grupo de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPA. Deve ser apresentado por escrito e em conjunto com os outros documentos para inscrição. A apresentação do texto deve ser feita em, no máximo, dez páginas, sem contar as páginas das referências e anexos, digitadas em folha A4, letra Times New Roman 12 e espaço 1,5; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm. A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).

O texto deverá contemplar:

- 1) Introdução: contextualização da área temática escolhida, articulando-a com sua prática na enfermagem e/ou saúde; justificativa da importância do mesmo para a profissão e para a sociedade; e definição do problema e objetivo da pesquisa;
- 2) Sustentação teórica;
- 3) Indicação e justificativa do tipo de estudo/desenho metodológico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
PROCESSO- SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO – TURMA
2018/1**

APÊNDICE 4

**CURRÍCULO MODELO LATTES -
CNPq**

IMPORTANTE

Os comprovantes do currículo (fotocópias) deverão ser organizados na **SEQÜÊNCIA** desta proposta. Deverão ser apresentados comprovantes (cópias dos documentos) das atividades desenvolvidas no período de 2012 a 2017.

Para o item de Formação Acadêmica não haverá limite de tempo, devendo ser apresentados comprovantes de todo o período.

A pontuação final do currículo é obtida pela somatória dos pontos de cada um dos itens multiplicado pelo peso respectivo.

Os comprovantes deverão ser apresentados separadamente da cópia do currículo.

1 DADOS DE FORMAÇÃO - PESO 40

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO Obs: a) serão considerados até dois cursos por titulação; b) somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.	PONTOS
Mestrado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país.	10/ Curso
Especialização (360 horas) – ou outro curso de Graduação (máx. 02	5 / Curso
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>) com aprovação, com conceito A ou B (máximo 5,0 pontos) <u>não</u> vinculada ao título de mestre e não realizadas no mesmo.	0,5 pontos/crédito
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Atividade de bolsista de Iniciação Científica Ou voluntário de IC reconhecido pela instituição (máx. 6 pontos)	1,0 por semestre
Atividades de bolsista de extensão e monitoria) (máx. 3 pontos)	Até 0,5 pontos/semestre
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados como IC (máx. 3 pontos)	0,5/semestre
2.1 ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS	A - 10 pontos/artigo

INDEXADOS E CLASSIFICADOS QUALIS/CAPES 2007	B1 e B2 – 6 pontos B3 – 3 pontos B4 e B5 – 2 pontos Sem Qualis – 1 ponto/artigo
2.1.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados sem	
2.1.2 Artigo encaminhado (com cópia do artigo e comprovante de encaminhamento).	1,0 ponto
2.2 LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS com ISBN	
Livros publicados	4,0 pontos/livro
Capítulo de Livro	3,0 pontos/capítulo
Organização de obra publicada	2,0 ponto/livro
2.3 TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS OU LIVROS RESUMO DE EVENTOS	
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais Trabalhos completos em eventos regionais	4,0 pontos/trabalho 2,0 pontos/trabalho
Resumos Expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 3 pontos)	1,0 ponto/trabalho 0,5 ponto/trabalho

2 EXPERIENCIA PROFISSIONAL - PESO 20

3.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - (até o limite de 5,0 pontos)	
- em Curso de Pós-graduação (lato sensu)	0,3 / cada 15 h
- em Curso de Graduação	1,0 / semestre
- no ensino técnico profissional	0,5 /
- supervisão de estágio supervisionado ou tutoria em especialização EAD ou ainda tutoria e preceptoria em cursos de residência.	semestre 0,5/
3.2 ATIVIDADES ASSISTENCIAIS (até o limite de 5,0 pontos)	1,0 / semestre
3.2 ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - (até o limite de 3,0 pontos)	0,5/ semestre
3.3 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	0,5/semestre
3.4 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS (até o limite de 5,0 pontos)	0,5 pontos/orientação
3.5 PARTICIPAÇÃO COMO DIREÇÃO EM ÓRGÃOS DE CLASSE (até o limite de 3,0 pontos)	0,5 ponto/ano

2 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA - PESO 40

Obs.: Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo deverão ser acompanhados da carta ou email de aceite da Revista ou Editora. Trabalhos apresentados em mais de um evento serão

pontuados uma única vez.

<p>2.1 ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS E CLASSIFICADOS QUALIS/CAPES 2007</p> <p>2.1.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados sem</p> <p>2.1.2 Artigo encaminhado (com cópia do artigo e comprovante de encaminhamento).</p>	<p>A - 10 pontos/artigo B1 e B2 – 6 pontos B3 – 3 pontos B4 e B5 – 2 pontos Sem Qualis – 1 ponto/artigo</p> <p>1,0 ponto</p>
<p>2.2 LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS com ISBN</p> <p>Livros publicados Capítulo de Livro Organização de obra publicada</p>	<p>4,0 pontos/livro 3,0 pontos/capítulo 2.0 ponto/livro</p>
<p>2.3 TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS OU LIVROS RESUMO DE EVENTOS</p> <p>Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais Trabalhos completos em eventos regionais Resumos Expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 3 pontos)</p>	<p>4,0 pontos/trabalho 2,0 pontos/trabalho 1,0 ponto/trabalho 0,5 ponto/trabalho</p>

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 20

<p>3.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - (até o limite de 5,0 pontos)</p> <p>- em Curso de Pós-graduação (lato sensu) - em Curso de Graduação - no ensino técnico profissional - supervisão de estágio supervisionado ou tutoria em especialização EAD ou ainda tutoria e preceptoria em cursos de residência.</p>	<p>0,3 / cada 15 h 1,0 / semestre 0,5 / semestre 0,5/</p>
<p>3.2 ATIVIDADES ASSISTENCIAIS (até o limite de 5,0 pontos)</p>	<p>1,0 / semestre</p>
<p>3.2 ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - (até o limite de 3,0 pontos)</p>	<p>0,5/ semestre</p>
<p>3.3 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS</p>	<p>0,5/semestre</p>
<p>3.4 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS (até o limite de 5,0 pontos)</p>	<p>0,5 pontos/orientação</p>
<p>3.5 PARTICIPAÇÃO COMO DIREÇÃO EM ÓRGÃOS DE CLASSE (até o limite de 3,0 pontos)</p>	<p>0,5 ponto/ano</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM
EDITAL DE SELEÇÃO – TURMA 2018/1**

APÊNDICE 5

CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGENF/UFPA

Eu,.....
....., graduado/a em e inscrito no Conselho Regional
de (ou outro órgão de Registro Profissional)
..... sob o nº, caso seja
aprovado/a na Seleção para Curso de Mestrado em Enfermagem – Área de
Concentração:.....,
conforme Edital de Seleção 2018, durante a realização do curso assumirei o compromisso com
o Grupo de Pesquisa e o PPGENF de:

- Engajar-me nas atividades de pesquisa de minha orientadora, vinculadas ao Programa de Pós Graduação em Enfermagem, da UFPA e, em especial, no Grupo de Pesquisa, apresentando plano de trabalho semestralmente junto ao Grupo;
- Participar na elaboração e publicação de artigos em coautoria com meu orientador e/ou os demais membros do Grupo;
- Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de um ano do curso e de titular-me no prazo máximo de dois anos.

Local e data

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM
EDITAL DE SELEÇÃO – TURMA 2018/1
APÊNDICE 6**

À Comissão Examinadora do PPGENF/UFPA

Nos termos do **EDITAL 02/2017 PPGENF/UFPA**, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:			
NIS:		DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EXPED.:	CPF:
NOME DA MÃE:			

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no EDITAL 02/2017 PPG-BAIP/UFPA.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do EDITAL 02/2017 PPGENF/UFPA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no EDITAL 02/2017 PPGENF/UFPA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do Candidato: _____

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO